

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****PROPOSTA DE LEI Nº 103/XII/2ª
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013)****Proposta de Aditamento**Exposição de Motivos

Acontece que a Região Autónoma da Madeira tem, igualmente, carência de financiamento, no âmbito de situações de passado pendentes com o Estado relativamente às quais importa fixar um calendário com vista à sua regularização.

Neste sentido, propõe-se o aditamento de um nº 4, ao art. 139º, da Proposta de Lei nº 103/XII, com a seguinte redacção:

Artigo 139º

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - O grupo de trabalho constituído em articulação entre o Governo da República e o Governo Regional para apuramento de valores respeitantes a compromissos do Estado para com a Região, que se encontram pendentes, fixará um programa e calendário para a sua regularização, durante o ano de 2013, o qual incluirá a comparticipação nacional nos sistemas comunitários de incentivos financeiros nacionais de apoio ao sector produtivo, responsabilidades referentes à comparticipação do IHRU, IP, as compensações de convergência tarifária devidas à EEM, SA, e outras.

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Guilherme Silva - Cláudia Monteiro de Aguiar - Correia de Jesus - Hugo Velosa (PSD)

Rui Barreto (CDS-PP)

Jacinto Serrão (PS)